



Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>



ARP Nº 46 - ASSINATURA ELETRÔNICA

super box <superbox-18@hotmail.com>
Para: Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>




8 de fevereiro de 2024 às 16:38

Boa tarde!
Segue documentos assinados!
Favor Confirmar recebimento!

De: Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 09:53
Para: super box <superbox-18@hotmail.com>
Cc: Diretoria Hmsvp <diretoriahmsvp@gmail.com>; almoxarifadohmsvpcj@gmail.com <almoxarifadohmsvpcj@gmail.com>; Compras Hmsvp <comprashmsvp@gmail.com>
Assunto: ARP Nº 46 - ASSINATURA ELETRÔNICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_046_-_COMERCIAL_SUPER_BOX_assinado_assinado_assinado_ assinado_ assinado_ assinado.pdf**
550K
-  **Homologacao_Assinado_Eletronicamente_ assinado_ assinado_ assinado_ assinado_ assinado_ assinado.pdf**
364K
-  **ARP_n%C2%BA_46_-_COMERCIAL_SUPER_BOX_-_Sistema_ assinado_ assinado.pdf**
190K



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacaohmsvp@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46

Pelo presente instrumento, o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG)/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.503.792/0001-66, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, nesta cidade de Coração de Jesus, aqui representado pelo Sr. Diretor Geral, **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COMUNS E HOSPITALARES**, DECIDE Registrar os Preços da empresa **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME, CNPJ nº 05.439.255/0001-71, com sede na Av. Herculano Rabêlo Filho, nº 605 - Bairro Sagrada Família – CEP 39340-000, Coração de Jesus/MG, representada neste ato pelo Sr. Hugo Leal da Silva, CPF nº 803.431.206-15**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COMUNS E HOSPITALARES.

Parágrafo único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 030/2023.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), através do Almoxarifado Central, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.08 08:36:29 -03'00'



Documento assinado digitalmente
HUGO LEAL DA SILVA
Data: 08/02/2024 16:35:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacaohmsvp@gmail.com



4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item nº _ Descrição	Vlr Und	Vlr Total	Marca
CONFORME RELATÓRIO DE ATA – ANEXO I			

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4.5. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

ADAUTON ANTONIO DE
MATTOS:0828989362
0

Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.08 08:36:44 -03'00'



Documento assinado digitalmente
HUGO LEAL DA SILVA
Data: 08/02/2024 16:34:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacaohmsvp@gmail.com



- 5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 5.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.9.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.9.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.9.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.9.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.9.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.14. Caso o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.15. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289893
620

Assinado de forma digital
por ADAUTON ANTONIO
DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.08
08:36:57 -03'00'



Documento assinado digitalmente
HUGO LEAL DA SILVA
Data: 08/02/2024 16:32:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacaohmsvp@gmail.com



6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:082
89893620

Assinado de forma
digital por ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.08
08:37:10 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
HUGO LEAL DA SILVA
Data: 08/02/2024 16:30:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacaohmsvp@gmail.com



9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 030/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Diretoria Geral.

Assinado de forma digital por
ADAUTON ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.08 08:37:25 -03'00'



Documento assinado digitalmente
HUGO LEAL DA SILVA
Data: 08/02/2024 16:27:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitacaohmsvp@gmail.com



11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coração de Jesus (MG), 08 de fevereiro de 2024.

ADAUTON	Assinado de forma
ANTONIO DE	digital por ADAUTON
MATTOS:08289	ANTONIO DE
893620	MATTOS:08289893620
	Dados: 2024.02.08
	08:37:41 -03'00'

Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Aداون Antônio de Mattos – Diretor Geral
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br HUGO LEAL DA SILVA
Data: 08/02/2024 16:24:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO (A)

COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME- CNPJ nº 05.439.255/0001-71
Av. Herculano Rabêlo Filho, nº 605 - Bairro Sagrada Família – CEP 39340-000, Coração de
Jesus/MG.
Representada neste ato pelo Sr. Hugo Leal da Silva, CPF nº 803.431.206-15.

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO



ATA

Nº ATA: 0046

Data Ass.: 08/02/2024

Vigência: 09/02/2024

até 09/02/2025

FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BOX LTDA

CNPJ: 05.855.672/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA AV HERCULANO RABELO FILHO, 605, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
Bairro: SAGRADA FAMILIA, CORACAO DE JESUS - MG /Tel.:

Nº Processo: 89 - 30 / 2023

Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)

Valor Total: R\$ 71.757,65

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR E COMUM, PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
12088 - Avental em material resistente lavável, superfície lisa, atóxico, cor clara, tamanho G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. ; ; CCA	Unidade	30,0000	14,9000	447,00
10377 - Bacia de plástico resistente com aproximadamente 15 cm e 20 cm de diâmetro p/banho de leito.. ; ; ARQUIPLAST	Unidade	10,0000	13,4900	134,90
12130 - Bota de borracha branca, cano curto, antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. 35-42 ; ; PEGA FORT	PARES	5,0000	44,6000	223,00
12093 - Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 100 litros material resistente.. ; ; JAGUAR	Unidade	8,0000	81,0000	648,00
10384 - Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 50 litros material resistente ; ; ANTARES	Unidade	5,0000	47,5000	237,50
10403 - Esponja de aço, fardo c/14 pct 14x8 pacote contendo 08 unidades com peso líquido 60 gramas. Composição aço carbono.. ; ; ASSOLAN	Pacote	20,0000	24,5000	490,00
12103 - ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 0 x 70 x mm, com variação de +/- mm pct com 03 und ; ; VIP	Pacote	200,0000	2,1500	430,00
12105 - Flanela p/ limpeza geral com aprox. 40 x 60 em 100% algodão ; ; CCA	Unidade	280,0000	1,9500	546,00
10409 - Inseticida frasco de 300 ml que extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (clorofluorcarbono). ; Frasco contendo 300ml. Rótulo da embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, composição, registro no ministério da saúde, modo de aplicação, precauções e informações para o médico em caso de acidente: grupo químico, nome comum, ação tóxica, antídoto/tratamento e telefone de emergência. ; BUZZ OFF	Unidade	30,0000	9,3500	280,50
10411 - Limpa cerâmica (Azulim) limpa piso e rejuntas acido diluível em água. Embalagem de 1 litro, caixa com 12 und ; ; Q ÓTIMO	CX	10,0000	72,8000	728,00
12090 - MANGUEIRA PLÁSTICA com bico redutor, para jardim com diâmetro interno de 3/4 polegadas, com espessura da parede de 03 mm. 30 Metros ; ; HIPERPLAST	Unidade	3,0000	85,0000	255,00
12115 - Pano de chão limpeza geral medindo	Unidade	280,0000	3,4000	952,00



Documento assinado digitalmente
HUGO LEAL DA SILVA
Data: 08/02/2024 16:27:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADAUTON
ANTONIO
DE
MATTOS:082
89893620

Assinado de forma digital
por ADAUTON ANTONIO
DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.08 08:35:12
-03'00'



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO



ATA

resistente cor bege ; ; CCA COMBATE

10423 - Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm., ; ; LEVISSIMO	FARDO	1.300,0000	50,9000	66.170,00
13629 - Saco plástico TRANSPARENTE 5x23cm c/ 100 und . Micra: entre 2,10 e 2,20 ; ; PREGUICA	Pacote	10,0000	2,9000	29,00
10453 - Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.. ; ; LIMPAMANIA SAVANA	Unidade	15,0000	12,4500	186,75

Valor Total: 71.757,65

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289
893620

Assinado de forma
digital por ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.08
08:35:26 -03'00'



Documento assinado digitalmente

HUGO LEAL DA SILVA

Data: 08/02/2024 16:24:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>